



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SALINÓPOLIS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, consoante autorização do(a) Sr(a). CYNTHIA CAROLINE GOMES DE SENA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado, para atender as coberturas (preços de referências) do mercado, nos processos de: convites, tomadas de preços, concorrências, pregões, adesões, compras diretas e reajustes financeiros dos contratos, afim de comprovar a vantajosidade destes (contratos relativos a serviços contínuos), assim como servir de estimativa de valores para contratações daqueles (convites, tomadas de preços, concorrências, pregões, adesões e compra direta).

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

No caso específico da empresa supracitada, consoante a notória especialização exigida no § 1 do Art. 25 da Lei Federal nº8.666/1993, está cabalmente justificada pelos serviços técnicos profissionais realizados em



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



Prefeituras, devidamente comprovado por meio de atestado de capacidade técnica, anexas aos autos do presente processo, onde afirmam que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente.

Salvo melhor juízo, conclui-se pela viabilidade do prosseguimento, na forma de inexigibilidade de licitação, nos moldes do Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, que julgou procedente a contratação por inexigibilidade dos serviços técnicos especializados, como no caso em tela, desde que cumprido os requisitos mínimos exigidos.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, no valor de R\$ 9.875,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020	Serviço	01	R\$ 9.875,00

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Classificação Econômica: 3.0.90.40.00 - Serv. Tecnologia Informação, Comunic. - PJ

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.40.11 - Locação de Softwares;

Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

Sendo que tínhamos para o presente momento, despeço-me.

Diante do exposto, emito a presente declaração de inexigibilidade a seguir:

DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Salinópolis, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



SALINÓPOLIS, consoante autorização do Sr. CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO, na qualidade de ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste Processo Administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto da presente, para constar a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, como contratada.

SALINÓPOLIS - PA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

THAINA IZAURA BARROS DE SENA
Comissão de Licitação
Presidente